

**DECRETO Nº 000893/15 de 2 de Abril de 2015**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000722/14 de 29 de Dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e Estradas	Vicinalis
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00							3.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA
05.03	-		Departamento			de	Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00							11.000,00
06	-		SECRETARIA			DE	SAÚDE
06.03	-		Fundo	Municipal		de	Saúde
06.03.10.301.1026.2.100-3.1.90.11.00.00.00.00							5.000,00
06.03.10.302.1027.2.110-3.1.91.13.00.00.00.00							2.000,00
06.03.10.301.1026.2.100-3.1.91.13.00.00.00.00							3.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00							6.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00							1.000,00
06.03.10.301.1026.2.100-3.3.90.39.00.00.00.00							2.000,00
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-		Fundo	Municipal		de Assistência	Social
07.02.08.243.1014.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00							6.000,00
08	-	SECRETARIA	DE			DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta			de Desenvolvimento	Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00							1.000,00
08.01.20.606.1019.2.026-3.3.90.32.00.00.00.00							4.000,00
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00							2.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E		LAZER
10.02	-		Departamento			de Esporte e	Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00							3.000,00

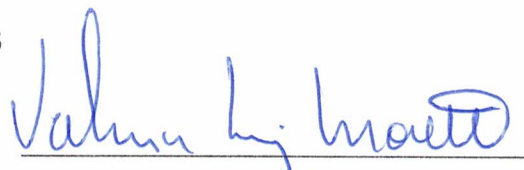
**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-		SECRETARIA	DE			FINANÇAS
03.01	-		Departamento	de	Tesouraria	e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00							8.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e Serviços	Urbanos
04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00							5.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E		CULTURA
05.03	-		Departamento			de	Educação
05.03.12.361.1007.1.051-4.4.90.52.00.00.00.00							11.000,00
06	-		SECRETARIA			DE	SAÚDE
06.03	-		Fundo	Municipal		de	Saúde
06.03.10.301.1026.2.100-3.1.90.04.00.00.00.00							11.000,00
06.03.10.301.1026.1.018-4.4.90.51.00.00.00.00							8.000,00

07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	Social
07.02.08.244.1014.1.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente						6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Abril de 2015



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal